

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

O presente Memorial tem por objetivo estabelecer as condições técnicas para a aquisição de materiais necessários para a sinalização horizontal viária de trânsito das pistas de rolagem do município de Tubarão - SC.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZAÇÃO LTDA

Inscrição no CNPJ: 38.414.523/0001-57

Endereço: R. Leonilda Sibila Nadolny, 83 - Mauá, Colombo - PR,

Contato Telefônico: (41) 99772-8458

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), atingindo o valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em abril e término com previsão em março

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

103 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.752.7006.0604 - CONVÊNIO TRÂNSITO-PREFEITURA

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade, com a empresa SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.414.523/0001-57, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC e 25 de abril de 2025.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Prefeito de Tubarão